

RESPOSTA

O ofício resposta,
correspondente a esta propositura,
encontra-se protocolado no arquivo de
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS,
sob N°

Requerimento 34/18

Barueri – SP, 11 de abril de 2018.

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

A empresa **FORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.239.385/0001-32, com sede em endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.391, 12º andar, conjunto 121, sala 04, Jardim Paulistano, – São Paulo (SP), CEP: 01.452-000, legalmente representada por seu procurador público **Sr. Flavio Vasconcelos**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº. 114.988.528-90 e da Cédula de Identidade RG nº. 19.491.720-4 - SSP/SP, abaixo assinado, em atendimento ao Ofício n.º 120/2018, de 28 de março de 2018, oriundo de Requerimento nº 034/2018, referente a Unidade Industrial Frigorífica localizada no Município de Santa Fé do Sul – SP, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria em respostas aos quesitos apresentados, informar que a empresa **FORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, não possui o interesse em retornar as atividades, pelos motivos expostos abaixo:**

- Primeiramente, pela atual condição econômica ao qual o nosso país se encontra, motivos que ocasionam a falta de capital de giro para a compra de bovinos;

- Pelo fato que, desde o ano de 2.014, a empresa que exerceu as atividades na unidade, qual seja “RODOPA”, aguarda pelo recebimento de crédito de ICMS devidos pelo Governo do Estado de São Paulo e ainda sem data aproximada para recebimento;

- Que, por diversas oportunidades fora solicitado a aprovação e realização do canal de ligação da Unidade Frigorífica ao Córrego do Jacu Queimado, medida necessária para o aumento da capacidade do abate da Unidade Frigorífica, o que infelizmente não fora atendido;

RECEBIDO
DATA: 26/04/18

[Assinatura]

[Assinatura]

Tendo em vista os motivos acima expostos, a Forte Empreendimentos e Participações S/C Ltda, esclarece ainda que, esta focada em seus esforços para conseguir realizar uma locação dos ativos/arrendamento da Unidade Frigorífica em comento, no entanto, vem encontrando as dificuldades abaixo relacionadas:

- Desde o ano de 2.017 a Unidade de Santa Fé, SIF 545, teve suas habilitações para exportação suspensas pelo Ministério da Agricultura;

- Que os pretensos interessados, que se apresentaram até o momento, não possuem tradição no mercado, pairando assim um sério risco de ocorrência da reabertura do negócio e um novo fechamento traumático das atividades, trazendo mais prejuízos ao Município e a população no geral, e ainda;

- Que, estes mesmos pretensos interessados, não apresentam garantias suficientes, para que o processo de locação dos ativos/arrendamento tenha uma garantia jurídica mínima e necessária para efetivação do negócio, sendo tal medida primordial ante um negócio deste vulto;

Todavia, mesmo diante das dificuldades apresentadas, reiteramos que, nossos esforços estão concentrados na locação de ativos/arrendamento, através de um parceiro com tradição no mercado e com garantias suficientes para evitarmos qualquer constrangimento futuro, para esta Empresa, o Município e a População.

Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

FORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Flavio Vasconcelos (ppp)
CPF(MF) nº 114.988.528-90

